

EDITAL PERMANENTE DE INGRESSO VAGAS PCG | CASA ARTE SESC – ANO 2025

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas ao **CASA ARTE SESC**, vinculado ao Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, cujas normas e disposições são descritas neste edital em consonância com o Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e na Resolução Sesc 1.589/2024.

1. SOBRE O PROJETO:

1.1 O Casa Arte Sesc visa enriquecer a experiência artística e cultural de comunidades por meio de ações formativas nas áreas de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, Música e Teatro. Oferecendo oficinas sistemáticas em diversas linguagens artísticas, ações de mediação e ampliação de repertórios culturais, fortalecendo a presença do Sesc em diferentes comunidades.

1.2 As oficinas sistemáticas realizadas variam de acordo com a cidade em que a proposta é realizada, tendo inclusive uma metodologia que se adapta aos contextos educativos e horários/turnos. Em Porto Alegre são realizadas oficinas ligadas aos cinco elementos da cultura Hip Hop (Breaking, MC/Rap, Conhecimento, Graffiti e DJ). Em Gravataí são desenvolvidas ações a partir dos eixos Corporalidades, Visualidades, Textualidades e Sonoridades abordando as linguagens artísticas de um modo amplo.

1.3 As vagas são destinadas a crianças, adolescentes e jovens, preferencialmente dependentes de comerciários e estudantes da Educação Básica da Rede Pública, que possuam renda per capita de até 2 salários-mínimos. O atendimento segue as diretrizes do edital, da Resolução Sesc 1.589/2024 e do Decreto nº 6.632, de 5 de novembro de 2008, que institui o Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), que resulta de um acordo entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério da Fazenda, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e o Serviço Social do Comércio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O acesso para ingresso nas atividades sistemáticas que perpassam o projeto Casa Arte Sesc, configurado pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) é regido por este edital, que regulará as vagas disponíveis para o ano de 2025.

2.2 Terá acesso à candidatura para vaga, preferencialmente, participante que esteja inscrito como dependente do titular da credencial Sesc/RS, que se enquadre nas faixas etárias estabelecidas no projeto.

2.3 Considera-se Responsável Legal pelo participante: a mãe, pai ou pessoa que tenha a guarda judicial da mesma, devendo possuir credencial Sesc/RS atualizada.

2.4 As vagas destinadas pelo PCG serão preenchidas, prioritariamente pela categoria



dependente de Comerciante por ordem de inscrição. Havendo disponibilidade de vagas serão preenchidas por participantes vinculados à categoria dependente de Empresário ou Público Geral.

2.4.1 Caso haja ausência de inscritos prioritários na suplência ou se tenha vagas em aberto sem adesão, poderão ser chamados demais candidatos inscritos que por algum fator não tenham sido contemplados; sendo considerados como público gratuito sem cobrança de valor.

3. **DA INSCRIÇÃO:**

3.1 As inscrições para as vagas disponibilizadas neste edital implicam no reconhecimento e concordância, pelo CONTRATANTE titular da credencial Sesc/RS, bem como pelo responsável legal pelo participante – caso o próprio participante não seja o titular, com todos os termos e condições aqui dispostos, inclusive no que se refere ao tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709/2018, e com a exigência de atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Possuir a credencial do Sesc/RS atualizada do titular, de seus dependentes e do responsável legal;
- b) Comprovar renda familiar bruta de até dois salários-mínimos nacionais *per capita* familiar.

3.1.1 Considera-se renda *per capita* familiar, o somatório da renda bruta de cada morador dividido pelo número de moradores no domicílio. Este resultado não poderá ultrapassar o valor de dois salários-mínimos por morador. No caso de a criança possuir guarda compartilhada será considerada a renda familiar bruta dos domicílios onde reside.

3.1.2 Entende-se como renda individual o total das importâncias recebidas periodicamente, como remuneração de trabalho (proventos) ou de prestação de serviços, de aluguel de imóveis, pensão, aposentadoria pelos moradores do mesmo domicílio.

3.1.3 Entende-se por grupo familiar, além do(a) candidato(a), o conjunto de pessoas que compartilham o mesmo domicílio, usufruem da mesma renda mensal familiar e apresentam algum dos graus de parentesco apresentados com o(a) candidato(a): pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), viúvo(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a), pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado.

3.1.4 A inscrição deverá ser realizada durante os horários de atendimento preferencialmente nos espaços em que o projeto é realizado ou nas Unidades Operacionais do Sesc/RS, pelo titular da credencial Sesc/RS /ou o responsável legal do participante a partir de disponibilidade de vagas – conforme mencionado anexo III.

3.1.5 No ato da inscrição, o titular da credencial Sesc/RS e/ou o responsável legal deverão:

- a) Apresentar a credencial Sesc/RS dentro da validade;
- b) Preenchimento de autodeclaração de baixa renda – Anexo I;
- c) Preenchimento do Termo de Compromisso – Anexo II;

3.1.5.1 A apresentação da documentação exigida na inscrição/matricula é de total



responsabilidade do titular da credencial Sesc/RS, comprometendo-se esse a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da Lei, conforme Art. 299 do Código Penal. Os dados fornecidos serão tratados com base legal no cumprimento de obrigação legal e para a execução de contrato, conforme os termos da LGPD.

3.1.5.2 A análise das informações fornecidas pelo(a) candidato(a) ou responsável legal (no caso de menor de 18 anos) será realizada de acordo com os critérios definidos neste edital, que tomam por base o Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações e o Termo de Compromisso indicado no anexo II. Sendo verificada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados, incluindo o fornecimento de dados falsos ou incompletos, a inscrição do(a) candidato(a) será cancelada pelo Sesc/RS, em qualquer momento.

3.2 As vagas divulgadas neste Edital, descritas no Anexo III, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a quantidade existente, na seguinte ordem de prioridade:

- Aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes.
- Aos estudantes da rede pública cursando a Educação Básica.
- Público em geral, de acordo com a oferta de vagas.

3.3 O Sesc/RS se reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao titular da credencial Sesc/RS para verificação das condições constantes neste Edital, em caso de dúvidas sobre a concessão da vaga do Programa de Comprometimento e Gratuidade, sempre em conformidade com a LGPD, sendo garantido o acesso, retificação e exclusão dos dados, quando aplicável, acessando: www.canalconfidencial.com.br/lgpdsecsrs/.

3.4 Ao realizar a credencial Sesc/RS, o participante concorda em ser contatado pelo Sesc/RS para receber informações sobre outros serviços e atividades oferecidas pela instituição, respeitando-se o direito de oposição à negociação dessas comunicações, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).

4. **DA PERMANÊNCIA - PCG:**

4.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima de 75% nas atividades propostas;
- b) Comprovação do atendimento de todas as condições exigidas para enquadramento no PCG.

4.2 Se, em idade escolar, estar matriculado e frequentando alguma Instituição de Ensino.

5. **DAS AÇÕES FORMATIVAS**

5.1 O tempo de duração das ações formativas em cada cidade pode variar em função das propostas desenvolvidas em cada oficina.

5.2 As atividades oferecidas como Oficinas de Férias e outras propostas formativas pontuais que não se enquadrem como Oficinas Sistemáticas, serão oferecidas como atividades gratuitas e poderão contar com participação de públicos da Comunidade em Geral.



contemplando outras faixas etárias além das expressas neste edital.

5.2 As **Oficinas Sistemáticas** ocorrem de março a dezembro, podendo ao final de cada módulo/oficina serem realizadas mostras e partilhas de processos abertos à comunidade, ficando livre escolha dos participantes aderirem ou não a este evento complementar.

5.3 Paralelamente às oficinas são oferecidas ações mediativas contando com bate-papos, visitas a exposições, acesso a produções audiovisuais e apreciação de espetáculos artísticos dentre outras vivências.

5.4 Os participantes poderão ao final de cada oficina/módulo receberem certificado de participação das ações em que tiverem obtido frequência mínima de 75%.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas definidas neste Edital. No ato da inscrição, é possível inscrever-se em mais de uma oficina conforme disponibilidade de vagas na cidade atendida.

6.2 As informações sobre documentações necessárias para emissão da credencial Sesc/RS podem ser consultadas no site, acessando: www.sesc-rs.com.br/credencial.

6.3 O participante que abandonar a atividade (evasão) perderá a vaga no projeto. A reinscrição para voltar a participar está condicionada a disponibilidade de vagas nas atividades ofertadas no período.

6.4 Os candidatos interessados em compor a suplência do projeto, participarão de uma lista nominal válida com vigência no período deste edital, e poderão ser convocados a assumir as vagas que, porventura, surgirem durante este período. Os candidatos suplentes, chamados ao longo do ano, seguirão o processo de inscrição normal do PCG, apresentando os documentos necessários à inscrição.

6.5 A gratuidade das atividades oferecidas no Casa Arte Sesc indicadas neste Edital vigorará durante todo o ano de 2025, ressalva de ocorrência de evento climáticos ou situações que impossibilitem a permanência sistemática das programações.

6.6 No preenchimento da Autodeclaração de baixa renda (Anexo I), o responsável pelo(a) participante ou o(a) próprio(a) participante (caso maior de 18 anos), além das informações financeiras, declara ciência e autoriza o uso da imagem e voz do(a) participante ou de si mesmo(a), em divulgação do projeto, em meios oficiais e institucionais do Sesc/RS e dos

parceiros envolvidos, de forma gratuita, para divulgação do trabalho formativo realizado. A autorização para o uso de imagem e voz é opcional e poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação expressa do responsável legal ou do(a) próprio(a) participante. As informações financeiras fornecidas serão utilizadas exclusivamente para os fins de elegibilidade e controle da gratuidade, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018).

6.7 No preenchimento do Termo de compromisso (Anexo II), o responsável pelo(a) participante ou o(a) mesmo(a) caso maior de 18 anos, declara ciência dos compromissos, regramentos e responsabilidades sobre a participação nas atividades, bem como



tratamento de seus dados pessoais em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes às inscrições no Casa Arte Sesc e sua execução, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.sesc-rs.com.br/cultura/casaartesesc> e nos quadros de aviso dos locais em que a atividade é realizada.

6.9 A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/RS na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

6.10 Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc/RS.



Assinado digitalmente por Porto Alegre/RS, 27 de janeiro de 2025.
MARI ESTELA KENNER:58217720010
Data/Hora: 20/01/2025 17:13:12

Direção Regional SESC/RS



Assinado digitalmente por
EDUARDO GRIGUC
Data/Hora: 20/01/2025 13:35:14



Anexo I

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(Preenchido por participantes maiores de 18 anos de idade)

Eu, _____, nascido no dia _____, portador do CPF nº _____, declaro e atesto que minha a renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda. Declaro também que: a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos nacionais. c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade. d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens. e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20__.

(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)



AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(Preenchido pelos responsáveis de participantes menores de 18 anos)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, nascido em ___/___/___, declaro e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que: a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos nacionais. c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade. d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens. e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20__.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável pelo(a) candidato(a)



Anexo II**TERMO DE COMPROMISSO**

(Preenchido por participantes maiores de 18 anos de idade)

Eu, _____, matriculado(a) nas oficinas sistemáticas do Projeto Casa Arte Sesc do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do Sesc Rio Grande do Sul, na Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc;
3. Comunicar à unidade Sesc quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - a. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - b. Mudança para outro município e/ou estado;
 - c. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, ____ de _____ de 20__.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura candidato(a)

Assinatura colaborador(a) Sesc



TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchido pelos responsáveis legais dos participantes menores de 18 anos de idade)

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____ matriculado(a) nas oficinas sistemáticas do Projeto Casa Arte Sesc do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do Sesc Rio Grande do Sul, na Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc;
3. Comunicar à unidade Sesc quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - a. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - b. Mudança para outro município e/ou estado;
 - c. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis. Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, ____ de _____ de 20__.
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura colaborador(a) Sesc



Anexo III – Edital de Inscrições – PCG – Sesc/RS

VAGAS DESTINADAS ÀS OFICINAS SISTEMÁTICAS CASA ARTE SESC - PCG

UNIDADE OPERACIONAL	IDADE	ATIVIDADES	VAGAS	TURNO	PERÍODO	LOCAIS PARA INSCRIÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Alberto Bins (Porto Alegre)	De 10 a 24 anos	Oficinas Elementos da Cultura Hip Hop (Breaking, Conhecimento, DJ, Graffiti e MC/Rap)	300	Manhã - 9h às 12h Tarde - 14h às 17h	Terça a sexta-feira	Museu da Cultura Hip Hop RS Rua Parque dos Nativos, 545 - Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS	Todo ano ou enquanto houver vagas
Gravataí	De 6 a 14 anos	Oficinas artísticas variadas (artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual) e ações mediativas	280	Manhã - 9h às 11h Tarde – 13h30min às 15h30min	Segunda a sexta-feira	Unidade Sesc Gravataí - Rua Anápio Gomes, 1241 - Centro, Gravataí/RS Casarão dos Bina – Rua Annibal Carlos Kessler, 152 - Moradas do Sobrado, Gravataí/RS	Todo ano ou enquanto houver vagas

